



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

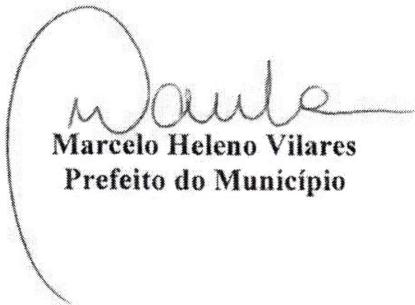
PROJETO DE LEI - 56/25

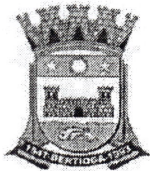
Dispõe sobre realocação orçamentária por transferência, transposição e remanejamento de verba no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocação orçamentária por transferência, transposição e remanejamento de verba no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.662, de 27 de dezembro de 2024), em favor das Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SM, Planejamento Urbano – SP, e Saúde – SS, a fim de atender as Emendas Impositivas indicadas por Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso I do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2025. (PA n. 6710/2024-2)


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 03
Proc. 393/25

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.255	4.4.90.52.00	08.000.0000	335	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 45
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.52.00	08.000.0000	394	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 100
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.50.39.00	08.000.0000	554	R\$ 260.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 e 42
TOTAL					R\$ 410.000,00	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.39.00	08.000.0000	289	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.39.00	08.000.0000	305	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	4.4.50.39.00	08.000.0000	308	R\$ 52.400,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.39.00	08.000.0000	333	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.50.39.00	08.000.0000	513	R\$ 57.600,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.50.39.00	08.000.0000	521	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 410.000,00	



Folhas 04
Proc 393/25

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre realocação orçamentária por transposição, remanejamento e transferência de verba no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para os fins que especifica”***, pelos seguintes motivos:

Com o objetivo de viabilizar a execução das emendas parlamentares impositivas apresentadas pelos vereadores, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, foi elaborada uma minuta de Projeto de Lei tratando da necessária realocação orçamentária. A medida está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, que permite a transposição, transferência e remanejamento de recursos no âmbito do orçamento público.

Neste contexto, apresentamos a seguir uma proposta de realocação orçamentária por meio de transferência, transposição e remanejamento de verba conforme segue:

Realocação Orçamentária por Transferência de Verba:

- *Classificação Funcional:*

01.21.01.18.541.0181.2.255.4.4.90.52.00 (dot. 335) R\$ 50.000,00

Emenda Impositiva nº 45 – Vereador Ney Lyra
Processo Administrativo nº 109/2025

Indicação para a Secretaria de Meio Ambiente para a execução do Projeto de Taxidermia de Animais.

A transferência de verba tem a com a finalidade de ajustar a natureza da despesa, assegurando sua adequada classificação contábil. Para atender a transferência de verba será anulada a classificação:

01.21.01.18.541.0181.2.255.3.3.90.39.00, dotação nº 333.

Realocação Orçamentária por Transposição de Verba:

- *Classificação Funcional:*

01.25.01.10.302.0123.2.119.4.4.50.39.00 (dot. 554) R\$ 57.600,00

Emenda Impositiva nº 40 – Vereador Ney Lyra
Processo Administrativo nº 103/2025

Indicação para a Secretaria de Saúde para transferência de recurso para a entidade Instituto Índigo para a execução do “Projeto Vamos Até Você”.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A transposição de verba tem a com a finalidade alocar corretamente a despesa, assegurando sua adequada classificação contábil. Para atender a transferência de verba será anulada a classificação 01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.50.39.00, dotação nº 513.

- *Classificação Funcional:*

01.25.01.10.302.0123.2.119.4.4.50.39.00 (dot. 554) R\$ 100.000,00

Emenda Impositiva nº 42 – Vereador Ney Lyra
Processo Administrativo nº 105/2025

Indicação para a Secretaria de Saúde para transferência de recurso para a entidade Instituto Índigo para a compra de equipamentos de eletrodomésticos, mobília, equipamento eletro-eletrônico e equipamentos para oficina de costura.

A transposição de verba tem a com a finalidade alocar corretamente a despesa, assegurando sua adequada classificação contábil. Para atender a transferência de verba será anulada a classificação 01.25.01.10.301.0122.2.063.4.4.50.39.00, dotação nº 521.

Realocação Orçamentária por Remanejamento de Verba:

- *Classificação Funcional:*

01.25.01.10.302.0123.2.119.4.4.50.39.00 (dot. 554) R\$ 102.400,00

Emenda Impositiva nº 40 – Vereador Ney Lyra
Processo Administrativo nº 103/2025

Indicação para a Secretaria de Saúde para transferência de recurso para a entidade Instituto Índigo para a execução do “Projeto Vamos Até Você”.

O remanejamento de verba tem a com a finalidade alocar corretamente a despesa, assegurando sua adequada classificação contábil.

Para atender o remanejamento de verba será anulada a classificação:

01.20.03.08.243.0170.2.034.3.3.50.39.00
dotação nº 305, no valor de R\$ 50.000,00

01.20.03.08.243.0170.2.034.4.4.50.39.00
dotação nº 308, no valor de R\$ 52.400,00.

- *Classificação Funcional:*

01.22.01.15.451.0091.2.177.4.4.90.52.00 (dot. 394) R\$ 100.000,00

Emenda Impositiva nº 100 – Vereador Taciano Goulart
Processo Administrativo nº 4716/2025



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 06
Proc. 393/25

Indicação para a Secretaria de Planejamento Urbano para aquisição de equipamentos tecnológicos e de suporte para a modernização da infraestrutura da Secretaria.

O remanejamento de verba tem a com a finalidade alocar corretamente a despesa, assegurando sua adequada classificação contábil.

Para atender a transferência de verba será anulada a classificação:
01.20.02.08.244.0169.2.039.3.3.50.39.00, dotação nº 289.

O Projeto de Lei em tela tem valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Após a aprovação deste Projeto de Lei, o Poder Executivo executará a realocação orçamentária por Decreto.

Em suma, as solicitações estão em conformidade com a Constituição Federal de 1988, conforme já mencionado.

No geral, as solicitações estão de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 167 como informado anteriormente.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 07

Proc 393/25

Bertioga, 14 de agosto de 2025.

OFÍCIO N. 444/2025 - SG

Processo Administrativo n. 6710/2024-2

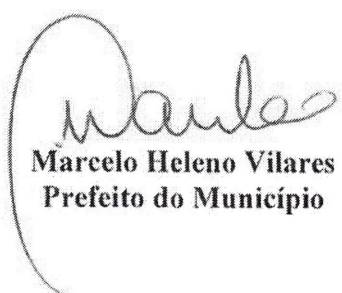
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edís, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre realocação orçamentária por transferência, transposição e remanejamento de verba no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para os fins que especifica"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 983

Data 15 / 08 / 25

Hora 15:58

Funcionário Maria Clara Terto da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

Ao Excelentíssimo Vereador

ANTONIO CARLOS TICIANELLI

Presidente Interino da Câmara Municipal de Bertioga